



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA**

Ofício nº 132/2023 – GS/SECULT – PA

Belém, 17 de março de 2023.

A Sua Excelência, o Senhor

JAMIR JUNIOR PARAGUASSÚ MACEDO

Diretor-Geral da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ.

Referência: **Ofício N° 68/2023/DG/ADEPARÁ.**

Assunto: **Encaminhamento do Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade.**

Vossa Excelência,

Na satisfação de cumprimentá-lo, esta Secretaria de Estado de Cultura do Pará em atendimento ao ofício já referenciado, encaminhamos parecer da área técnica, o Arquivo Público do Estado do Pará:

“Em resposta ao Ofício n° 68/2023/DG/ADEPARÁ, que trata de solicitação da aprovação do Plano de Classificação e da Tabela de Temporalidade da atividade fim por este Arquivo Público do Estado do Pará, digo o seguinte: Considerando a Lei Federal N° 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providencias como a responsabilidade da eliminação de documentos ser da instituição arquivística competente. Considerando também a Lei Ordinária do Estado do Pará N° 8.543, de 29 de setembro de 2007, que dispõe sobre a temporalidade de documentos públicos do Estado do Pará e dá outras providencias, autorizo a aprovação dos instrumentos citados no processo: o plano de classificação e da tabela de temporalidade atividade fim. Ressalto que todos os procedimentos técnicos foram tomados pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará (ADEPARÁ) (Portaria n° 4.779/2022 de 10/08/2022, DOE N° 35.075, p. 43 e Ata de Reunião da Comissão de Avaliação de Documentos N° 05 de 08/02/2023) e que estão dentro dos parâmetros exigidos pela legislação supracitada. Dito isto, este Arquivo Público do Estado do Pará não se opõe aos documentos citados, sinalizando para a sua aprovação.”.

Respeitosamente,
Leonardo Torii,
Diretor do Arquivo Público do
Estado do Pará – APEP/SECULT-PA.

Respeitosamente,


URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA
Secretária de Estado de Cultura do Pará
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

Avenida Governador Magalhães Barata, 830, São Brás, Belém/PA – CEP: 66.060-281.

Fones: (91) 4009-8454/4009-8497. E-mail: gabinete@secult.pa.gov.br

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2023/181917 Anexo/Sequencial: 12



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA**

Ofício nº 279/2023 – GS/SECULT – PA

Belém, 04 de julho de 2023.

A Sua Excelência, o Senhor

JAMIR JUNIOR PARAGUASSÚ MACEDO

Diretor Geral da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ.

A Sua Senhoria

CLÉCIO DE MORAES CORRÊA

Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos – Portaria nº 4979/2022.

Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ

Referência: **Processo 2023/737934.**

Assunto: **Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos – Atividades - Meio.**

Vossa Excelência,

Vossa Senhoria,

Na satisfação de cumprimentá-los, esta Secretaria de Estado de Cultura do Pará em atendimento ao processo já referenciado, encaminha parecer da área técnica: Arquivo Público do Estado do Pará:

Em resposta ao Ofício nº 2023/5/DG/ADEPARÁ (número do protocolo 2023/2103141), de 16 de maio de 2023, que trata de solicitação da aprovação do Plano de Classificação e da Tabela de Temporalidade da atividade meio por este Arquivo Público do Estado do Pará, digo o seguinte:

Considerando a Lei Federal N° 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências como a responsabilidade da autorização de eliminação de documentos serem da instituição arquivística competente. Considerando também a Lei Ordinária do Estado do Pará N° 8.543, de 29 de setembro de 2007, que dispõe sobre a temporalidade de documentos públicos do Estado do Pará e dá outras providências como da autorização por parte deste Arquivo Público dos instrumentos normativos da gestão documental dos órgãos públicos do Governo do Estado do Pará, autorizo a aprovação dos instrumentos citados no processo: o plano de classificação e da tabela de temporalidade atividade meio.

Ressalto que todos os procedimentos técnicos foram tomados pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Agência de Defesa Agropecuária do

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA**

Avenida Governador Magalhães Barata, 830, São Brás, Belém/PA – CEP: 66.060-281.

Fones: (91) 4009-8454/4009-8497. E-mail: gabinete@secult.pa.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA**

Estado do Pará (ADEPARÁ) (Portaria n° 4.779/2022 de 10/08/2022, DOE N° 35.075, p. 43 e Ata de Reunião da Comissão de Avaliação de Documentos N° 07 de 09/05/2023) e que estão dentro dos parâmetros exigidos pela legislação supracitada. Dito isto, este Arquivo Público do Estado do Pará não se opõe aos documentos citados, sinalizando para a sua aprovação.

Respeitosamente,

Leonardo Torii,
Diretor do Arquivo Público do
Estado do Pará – APEP/SECULT-PA.

Renovamos nossos votos de apreço e estima.

Respeitosamente,

Ursula Vidal Santiago de Mendonça
URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA
Secretaria de Estado de Cultura do Pará

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA**

Avenida Governador Magalhães Barata, 830, São Brás, Belém/PA – CEP: 66.060-281.
Fones: (91) 4009-8454/4009-8497. E-mail: gabinete@secult.pa.gov.br